

Sessão 33.^a

Em 13 de julho de 1832.

Presidência do Sr. Bento Barrozo Pereira.

Aberta a Sessão com 32 Srs.^{es} Senadores, lê-se, e approva-se a Acta da antecedente.

O Sr. 1.^o Secretário lê conta do seguinte Expediente. Hum Officio do Secretario da Camara dos Srs.^{es} Deputados remettendo a seguinte Resolução:

A Assemblia Geral Legislativa, Resolve:

Artigo. Unico. A sede da Villa de São João da Província do Rio Grande do Norte, fica transferida para a Povoação de Goianinha, com a denominação de Villa de Goianinha.

Pago da Camara dos Deputados em 12 de julho de 1832 = Antonio Paulino Lima de Azevedo, Presidente. = Bernardo Polinario da Silva de Sousa, 1.^o Secretário. = Antonio Pinto Chicharro da Gama, 3.^o Secretário. Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Hum Officio do Ministro da Marinha, remettendo Sanccionados os dois Auto-graphos das Resoluções da Assemblia Geral Legislativa, sobre outras dos Conselhos Gerais das Províncias da Bahia, e do Maranhão, a 1.^a para que se conservem constantemente cinquenta Aprendizes livres no Arsenal da Marinha, e vinte no do Exército da Província das ditas Províncias; e a 2.^a authorizando o Presidente do Maranhão a nomear em Conselho doce moços, que saibão ler, e escrever, para praticarem, e aprenderem na Navegação de Cabotagem o Conhecimento da Costa, e sondas, desde Pernambuco até o Pará.

Ficou o Senado intimado.

Hum Representação da Camara Municipal da Villa de Santos offrendo-se as reformas fideias, e offerecendo de outras reformas.

Foi remettida a Commissão de Constituição.

Hum Felicitação da Sociedade Defensora da Independência, e Liberdade do Brasil, installada na Villa da Campanha, pela presente municiada do Corpo Legislativo.

Foi recebida com agrado.

Primeira parte da Ordem do dia.

Entrou em discussão a Resolução da Camara dos Srs.^{es} Deputados, sobre outra do Conselho Geral da Província do Piahy, criando na Capital da mesma Província hum Cadeira de Rhetorica, e outra de Filosofias, e marcando o Ordenado dos

fectivos Professores, e augmentando indistinctamente os Ordenados de cada hum dos Professores de Grammatica Latina existentes na mencionada Provincia; e requerendo hum nobre Senador que se examinasse se ja havia passado alguma Resolucao sobre este mesmo objecto, ficou adiada esta discussao no entretanto.

Pasou-se a discutir outra Resolucao da mesma Camara, sobre hum do Conselhos Geral da Provincia de Pernambuco, authorizando o Presidente em Conselho, ouvidas as respectivas Camaras, a marcar as escolas de curros das Cidades, e Villas d'agualha Provincia, hum Ordenado sufficiente, que sera pago pelo Thesouro Publico, e julgando-se discutida a sua materia, foi approvada para subir a Sanccao Imperial.

Seguiu-se a discussao da Resolucao da mencionada Camara, sobre outra do mesmo Conselho Geral da Provincia de Pernambuco, para que as medidas de continencia, ou capacidade, quer para os generos liquidos, quer para os secos, sejam reguladas em toda agualha Provincia, pelo Padrao que serve na Capital do Imperio, e em sequimto foram discutidos e approvados os seus artigos desde o 1.º até o 6.º inclusive; e sendo por fim approvada a Resolucao para subir a Sanccao Imperial.

Continuando a discussao, que ficara adiada no principio da Sessao, da Resolucao da Camara dos 40.ºs Deputados, sobre outra do Conselho Provincial do Piahy, criando na Capital da mesma Provincia hum cadeira de Rhetorica, e outra de Filosofa, entrou em discussao o art.º 1.º, o qual depois de discutido, foi approvado; igual sorte teve o art.º 2.º; sendo finalmente approvada a Resolucao para subir a Sanccao Imperial.

Segunda parte da Ordem do dia.

Continuou a 1.ª discussao do Projecto de Lei, sobre as Escolas, ou faculdades de Medicina, que ficara adiada na Sessao de 27 de Junho do corrente anno; com o Parecer da Commissao de Saude Publica, apresentado na Sessao anterior, offerecendo Emendas aos art.ºs, 8.º 11.º e 22.º; e julgando-se discutida a materia, approvou-se a Resolucao para passar a 2.ª discussao; e tendo esta lugar immediatamente, entrou em discussao o art.º 1.º, e entao o Sr. Alencar mandou a Mesa o seguinte Requerimento: "Requerer que o Projecto seja discutido por Titulos. Alencar."

Sendo apoiado, entrou em discussao a sua materia, e julgando-se esta bastante debatida, foi approvado o Requerimento; pelo que passou-se a discutir o Titulo 1.º, ao qual se

offereceram as seguintes Emendas, que foram approvadas:

1.^a Do Sr. Borges. Art. 9.^o Ordenado dos Lentes, sera de hum conto e duzentos mil reis por anno. Jose Ignacio Borges.

2.^a Do Sr. Oliveira. Art. 10.^o Em vez de actual - diga-se - e que ora percebem. No mesmo Art. Depois da palavra e Magistério, diga-se: todos os vinte annos, que se estabelecerem para os Lentes do curso juridico. Art. 6.^o omitas-se as palavras: ser bridades Primarias. Art. 8.^o O Director, e Secretario serao nomeados pelo governo. Salva a redacção. Luiz Jose de Oliveira.

O Sr. Presidente foi substituido na cadeira da Presidencia pelo Sr. Vice-Presidente.

Procedendo a discussão offereceram-se mais algumas Emendas, que tambem foram approvadas:

Do Sr. Borges. Art. 4.^o acrescenta-se no fim pedindo a admitir Estrangeiros na falta de Nacionais. Jose Ignacio Borges.

Do Sr. Oliveira. Art. 4.^o Fora dos Lentes das Escolas Medicas, serao os Lentes novos providos por concurso. Salva a redacção. Luiz Jose de Oliveira.

Do Sr. Borges. Art. 8.^o O Director sera proposto pela faculdade ao governo, offerecendo tres Candidatos escolhidos de entre si, para que o governo haja de nomear hum d'elles. Salva a redacção. Jose Ignacio Borges.

O Sr. Presidente tornou a occupar a cadeira da Presidencia.

Julgando-se discutida a materia do Titulo 1.^o, foi este proposto a votação, e approvado em todos os seus Art. tais como estavam no Projecto, a excepção dos Art. 6.^o, 8.^o, e 11.^o, que foram approvados desta forma: o 6.^o com a emenda additiva offerecida pelo Sr. Borges; o 8.^o com a Emenda respectiva offerecida igualmente pelo Sr. Borges; e com a outra Emenda proposta pela Commissão; e o 11.^o com a Emenda igualmente proposta pela Commissão; tendo sido rejeitadas as outras Emendas.

Segue-se a discussão do Titulo 2.^o, o qual depois de discutido foi approvado em todos os seus Artigos tais quaes estavam redigidos.

Passou-se a discutir o Titulo 3.^o com hum Emenda ao Art. 22.^o proposta pela Commissão; e entao offereceram-se as seguintes Emendas, que foram approvadas:

Do Sr. Borges. Art. 22.^o O que produzir a disposição deste Art., entrara para o cofre Nacional. Jose Ignacio Borges.

Do Sr. e Marquês de Maricá. Art. 22.º Supprimia-se = ter
pelo menos 16 annos completos. Marquês de Maricá.

Dada a hora ficou esta materia adiada, e o Sr. Presidente da
para a ordem do dia: 1.º Continuação desta materia adiada: 2.º
Relatório de Commissãoes.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Ante o Sr. Pres. do Trib.
Conde de Valença / Secretario
Luiz Tez. d. Oliveira. 2.º Secretario